

não he' em compativel com a disposicoes da Sabedoria
 do Art. 159 do Const. de 1828. E q' a praxia de Vereadores das
 Camaras actuaes São os Presidentes d'ellas São estes q'
 devem substituir os Juizes de Fora ainda q' não haja
 mais villa em cidade vsta q' a Constitucão cam de
 do Art. 159 tem constituido de nomeação de vsta, a Regia
 das pre cencias. E finalm. q' o Vereador Presidente
 da Camara q' ocupar a vsta de vsta de fora, não deya
 q' ipso iure a Presidencia da Camara q' não serum an
 obriga coiza de ambos os lugares em compativel de
 de vsta simultaneamente, e a contendo fathorem, ou
 serum impedido com tempo o Juiz de Fora, e ou vsta
 senta na Cabeça de Com. Servira de Juiz e Presidente da
 Camara, de Juiz de Fora o immediato em vsta. Deus guarde
 o Ex. Palacio do Rio de Janeiro em 09 de Maio de 1829 -
 Luiz de Souza Bispo - Sec. de Estado - Sr. Jose Carlos Bispo
 de Almeida - Secretaria do Governo de S. Paulo
 2 de Abril de 1829 - Joaz.

Inta conforme
 Padre Joze Maria de Oliveira
 Secretario

Registo de hum Circular do Ex. Sr. Vice Presi.

Apando se determinado pelo Decreto de 17 de Abril de
 1824 em conformid. do Art. 159 da Constitucão q' se
 nas Causas Crimes ainquericas das terras unhas, e das
 em mais acta do Procepo de vsta de pronuncia se ao publi
 co. Ordens do V. M. e q' se informem com maior brevid.
 possível de isto subreva unhas de vsta, qual obr
 gar em q' se procede ainquericas das terras unhas, e vsta
 sem vsta acto não se podera verificar sem in conve
 niente nas Causas da Camaras, unhas de vsta de vsta em
 circumstancias de pronuncia de vsta de vsta
 como V. M. o Imperador a Cabe de Determinar para Conseguir
 de aperfeta unhas de vsta de vsta. Deus q' a V. M. e
 Palacio do Governo de S. Paulo 9 de Abril de 1829
 Manoel Bispo - Sr. Presidentes, e Membros da Camara
 nas das Villas da S. Estrada -

Inta conforme
 Padre Joze Maria de Oliveira
 Secretario

Registo de hum officio do Ex. Sr. Vice Presi. da Pra.
 Transmittido do V. M. e informacao da Camara transmitta

representação ao q^o do comprouro afim de q^o me fornecio
 mais circumstanças adon isclaram.
 im consideração odir. de p^o q^o id. q^o necessariam sera offen
 sido, como d^o d^o v^o q^o aqui tam ben representou o Sr. q^o ad^o
 Sr. M^o Marianno Galvão ao Ex. Presidente p^o abuso
 q^o de h^ode faser de pastagem p^o or^o animam sendo Construido hum
 de tres tranços nelugar ind^o cado p^olla referida Camara quando
 nem p^o ipso se consulto omnis convenient Comodo p^o a Proprietor
 v^o q^o em tempo fica em d^o tancia de p^o q^o onada em
 rilação amarga regular de tropas q^o melhor se conseguira
 sendo elle feito junto ao Cito de Antonio Marques na d^o tancia
 de tres legoas emia supra villa, ficando outro no d^o Capivary
 e terceiro entre elle e o de S^o J^o de S^o J^o e q^o med^oza adu^oer novam
 p^o Camara p^o q^o me apegue de opa d^o aravel isto d^o v^o rai, de
 em Consequencia de h^o Para omnis necessarios mais hum tempo
 nas im mediações supra villa, p^o q^o com isto de conformem
 mas tenho q^o representat d^o v^o rai intas proceder na forma
 ultimam^o recomendada sobre a construcão de referidos tan
 por promovendo Coma maior actividade p^o p^o q^o d^o q^o d^o fi
 quem q^o antes concluido. De q^o ab^o Mo. ces Palacio de Gov.
 de Paulo 18 de Maio 1829. Manoel Bispo =
 Sr. Presidente, e Membros da Camara da Villa de Bonititica,
 Esta conformem
 Sr. J^o Maria de Oliveira
 Secretario

Circular = Sendo S. M. o Augurador resolvido em
 declaração a Província do Conselho Supremo militar de 23
 de Maio do anno pp^o q^o os individuos do Corpo de 2^o d^o que
 os Juizes de Paz nomearem p^o d^o officiaes da Conformid.
 do § 15 art. 4^o do Lei de 15 de Maio de 1827, não ficarem
 dispensados do serv^o Regimental, visto q^o a d^o p^o rca d^o m.
 Servico humitar un^o cam. aos Juizes de Paz, q^o d^o v^o rai
 durante o exercicio de h^o r Car^o q^o ap^o m^o q^o particip^o a Villa
 p^o q^o of^o cas^o constar aos Juizes de Paz do h^o d^o d^o d^o
 d^o guard^o a Villa. ces Palacio do Governo de Paulo
 14 de Maio de 1829. Manoel Bispo =
 Sr. Presidente, e Membros das Var^o da 1^o e 2^o Cidades,
 Esta conformem
 Sr. J^o Maria de Oliveira
 Secretario

Circular = Sendo a educação da mocidade hum
 dos objectos que deve merecer maior cuidado, eis